



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, sob demanda em âmbito municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Adaptador 1 1/2" polietileno	UNID	10
02	Adaptador hidráulico p/caixa d'água PVC marrom 50mm com flange para saída de caixa d'água, soldável, pvc marrom p/ água fria, modelo classe a.	UNID	15
03	Adaptador para caixa d'água 1/2 20 mm marrom - ADAPTADOR soldável com flange, anel para caixa d'água, bitola de 1/2, 20 mm, cor marrom	UNID	10
04	Adaptador para Mangueira de 1/2.	UNID	15
05	Adaptador Polietileno 1	UNID	15
06	Adaptador Solda Curto 25mm	UNID	15
07	Adaptador Solda PVC 32mm - Adaptador Solda PVC 32mm	UNID	10
08	ASSENTO VASO SANITÁRIO injetado oval cor branca polipropileno (pp) e polietileno (pe) de alta densidade com protetor ultra violeta tipo exportação plus br com tampa envolvente e com os dois parafusos de fixação fabricante tupan, tigre, astra ou similar intercambiável.	UNID	25
09	Bóia p/ caixa d água	UNID	15
10	Bolsa Para Vaso Sanitário - De PVC, Do Tipo Espude, Com Bitola De 40 mm, Para Ser Utilizada Em Instalações Hidráulicas	UNID	10
11	Bucha de Redução 50x40 para Esgoto.	UNID	20
12	Caixa d'água 1000 L em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base 116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco) anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional.	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



13	Caixa d'água com tampa 500 Lt em Polietileno - Caixa d'água 500 L em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco)anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional.	UNID	10
14	Caixa d'água 250 L em Polietileno de Média Densidade (PEMD); Dimensões altura 97cm, Diâmetro 152cm, base116cm; com sistema de travamento de tampa; produto com garantia contra defeitos de fabricação de 05 (cinco)anos; deverá possuir proteção anti-UV. Critério de Sustentabilidade: 01-Produto de fabricação nacional	UNID	10
15	Caixa De Descarga Suspensa C/ Corda 6/9 Litros	UNID	20
16	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 ° C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a, dimensões: A 18,5 x D 25 x D2 30,2 x D3 34,00. NBR 5648 /5626	UNID	15
17	BISNAGA DE 75 G - uso indicado para solda do tubo com a conexão ou tubo com tubo, produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, inflamável, com vapores tóxicos, materiais ou substâncias incompatíveis - materiais oxidantes fortes como cloro líquido e oxigênio concentrado, validade de pelo menos 12 meses, temperatura máxima de trabalho - 80°C.	UNID	40
18	COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM - 45° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	40
19	COTOVELO PVC ESGOTO 100 MM - 90° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	PÇ.	45
20	COTOVELO PVC ESGOTO 150 MM - 45° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	30
21	COTOVELO PVC ESGOTO 150 MM - 90° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas.	UN	25
22	COTOVELO PVC ESGOTO 40 MM - 90° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	25
23	COTOVELO PVC ESGOTO 50 MM - 90° pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	50
24	COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 20 MM 90° - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5621	UNID	10
25	COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 25 MM 90° - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5622	UNID	10
26	COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 32 MM 90° - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5623	UNID	10
27	COTOVELO PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 50 MM 90° - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, facilidade de instalação, junta soldável a frio de	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



	simples, vida útil de 50 anos. NBR 5648 /5625		
28	Emenda de mangueira 1/2"	UNID	20
29	Emenda de mangueira 1 polegada	UNID	20
30	ENGATE FLEXÍVEL BRANCO - 40 CM - espigão com exclusivo encaixe para o anel de vedação, que evita sua perda durante a instalação, acabamento perfeito e de fácil limpeza, resistente à corrosão.	UNID	20
31	Joelho 100mm esgoto	UNID	100
32	Joelho 1/2 marrom	UNID	100
33	Joelho 3/4 marrom	UNID	80
34	Joelho 40mm esgoto	UNID	200
35	Joelho 50mm esgoto	UNID	100
36	Joelho azul cola e rosca 1/2"	UNID	30
37	Joelho de 50 mm marrom	UNID	10
38	Joelho de cola e rosca 1/2 x 1/2	UNID	100
39	Joelho de Cola e Rosca 3/4 x 1/2 Azul.	UNID	100
40	Joelho de cola e rosca 3/4 x 3/4 azul - Joelho de cola e rosca 3/4 x 3/4 azul	UNID	100
41	Joelho p/ Mangueira 1/2	UNID	40
42	Joelho p/ Mangueira de 3/4	UNID	40
43	Lavatório com coluna para banheiro cor branco, formato: redondo, dimensões aproximadas: 45x35cm, profundidade útil da cuba: mínimo de 10cm, cor: branco, material: louça sanitária, características adicionais: com coluna furo central e 2 furos semivazados, itens inclusos 1 coluna 1 lavatório e acessórios para instalação. Garantia de fabricação.	UNID	50
44	Ligação Plástica 40cm	UNID	20
45	Luva 1/2 Cola	UNID	15
46	Luva 3/4 cola e Rosca Marrom	UNID	100
47	Luva cola e rosca 1/2"	UNID	80
48	Luva Cola e Rosca 3/4 Azul	UNID	80
49	LUVA PVC ESGOTO 50 MM - pvc rígido, cor branco, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação, rápida e de fácil manuseio, usar lubrificante de boa qualidade nas vedações.	UNID	10
50	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 ° C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a	UNID	20
51	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 ° C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a	UNID	20
52	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, temperatura máxima de trabalho de 20 ° C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a	UNID	20
53	Mangueira 1/2 - Mangueira de polietileno de 1/2"	M	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



54	Mangueira p/ nível 5/16	M	80
55	Niple 1/2	UNID	10
56	Plug Rosca 1/2 - PLUG ROSCÁVEL ½, uso indicado para água fria, bitola de canos e conexões em milímetros: 20 mm. NBR 5648	PÇ.	15
57	Plug rosca 3/4 - PLUG ROSCÁVEL ¾ - uso indicado para água fria, bitola de canos e conexões em milímetros: 25 mm. NBR 5648	PÇ.	15
58	Redução excentrica 100/50	UNID	10
59	REGISTRO ESFERA METAL ¾ - material: 100% confeccionados em metal de alta qualidade e durabilidade, registro com passagem plena de água, alavanca em aço, acionamento: 1/4 de volta, possuir certificado de garantia (120 meses) dimensões aproximadas: comprimento 114 mm , largura 41 mm, altura 75 mm , pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água) 2, pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água)140, tipo de rosca de entrada BSP NBR 8133 , tipo de rosca de saída BSP NBR 8133 , composição básica liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia elastômeros, órgão normatizador ABNT , produto em conformidade com a NBR14788	UNID	19
60	Registro Esfera soldável 20 MM	UNID	15
61	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM - cor marrom, pressão máxima de 10 kgf/cm2, temperatura máxima de 60ª C, atender as NBR 5626.	UNID	20
62	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM - cor marrom, pressão máxima de 10 kgf/cm2, temperatura máxima de 60ª C, atender as NBR 5626.	UNID	20
63	Registro p/ Chuveiro	UNID	15
64	Sifão Corrugado	UNID	20
65	Tampão 1/2 Marrom	UNID	10
66	Tampão 3/4 Marrom	UNID	20
67	TÊ 100 / 50mm	UNID	20
68	Tê 100 mm PVC	UNID	20
69	Tê 1/2" azul cola e rosca	UNID	60
70	Te 1/2 marrom	UNID	50
71	- Te 3/4 marrom.	UNID	100
72	Tê de 75 mm	UNID	100
73	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 32 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos.	UNID	50
74	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 50 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos	UNID	10
75	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 20 MM - cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos	UNID	10
76	Tê de solda 32 MM Simples	UNID	10
77	Te para mangueira 1/2	UNID	50
78	TÊ para Mangueira 3/4.	UNID	50
79	TÊ PVC ESGOTO 150 MM pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



	lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas.		
80	TÊ PVC ESGOTO 40 MM p.c. rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	10
81	TÊ PVC ESGOTO 50 MM pvc rígido, cor branco, série normal, superfície interna lisa, com bolsa lisa, visto que elimina restrições geométricas	UNID	25
82	TORNEIRA DE PAREDE com filtro, toda em metal inox cromado, pressão de trabalho de 2 a 40 mca (0,2 a 4 kgf/cm ²), temperatura de trabalho de 0° à 50°C, vazão nominal de 9 litros por minuto (à pressão estática de 20 mca), vida útil do elemento filtrante de aproximadamente 1500 litros, eficiência na retenção de partículas classe iii - >5 a 15µm, eficiência no controle de nível cloro livre classe i - > 75%.	UNID	20
83	TORNEIRA EM PLASTICO PARA TANQUE DE 15 CM - Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Universal, Com 15 Cm Comprimento; Bica do Tipo Fixa; Fixação Na Parede; Com Encaixe 1/2 Polegada; Bitola Da Saída Bico Liso.	UNID	30
84	TORNERIA ESPECIAL PARA LAVATÓRIO, do tipo mesa lavatório, com bica baixa, com comprimento mínimo de 106mm (bica centro), em metal cromado, com sistema de ¼ de volta, com acabamento tipo c50.	UNID	30
85	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA / copa, em metal cromado, de 1/2", para fixação na parede, bica móvel, giratória	UNID	20
86	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido.	PÇ.	25
87	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido.	TB	60
88	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM 6,00 M - EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido.	TB	60
89	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, 32 MM 6,00 M EB 892 / NBR 5649, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido.	TB	60
90	Tubos 1/2 marrom c/6 metros	UNID	100
91	Tubos 3/4 marrom c/ 6 metros.	UNID	80
92	Tubo PVC Soldável Marrom, 50 MM 6 Metros, uso indicado para água fria, soldável, fabricado em pvc rígido	UNID	30
93	Válvula PVC para Tanque ou Pia - Válvula PVC, para ser colocada em ralo para tanque ou pia, com diâmetro de 1 X 1/4 X 1 1/2 POLEGADAS, fabricação conforme NBR 5688	UNID	30

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Liberdade ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Liberdade, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Liberdade.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Liberdade, CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situada a Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - 68.158,87 (Sessenta e oito mil, centos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Liberdade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25/10/2024.

Valmir José Landim

Chefe de Obras